



DECRETO Nº 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 23 de agosto de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos da Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que em 22 de agosto, quinta-feira, é feriado Municipal, em homenagem ao Padroeira da Cidade, conforme Lei Municipal nº 188, de 20 de junho de 1985;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo declarado na respectiva data não ocasionará prejuízo aos munícipes, vez que os serviços essenciais serão mantidos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, o dia 23/08/2023, sexta-feira, **em virtude do Feriado da Padroeira da Cidade “Imaculado Coração de Maria”**

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de agosto de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração